

RESUMO EXECUTIVO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 15/2024

Em cumprimento a Lei Municipal N° 1103/2019, segue resumo executivo:

Modalidade e número do processo	PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024
Forma de julgamento	O critério de julgamento será o de <u>MAIOR DESCONTO POR GRUPO</u> , observadas as especificações técnicas constantes no <u>ANEXO I</u> e demais condições definidas neste edital. Será utilizado o modo de disputa <u>ABERTO</u> , em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessíveis com prorrogações.
Data de abertura	16/05/2024
Número do processo administrativo	27/2024
Objeto:	Formação de registro de preços para prestação de serviços de manutenção, com aplicação e fornecimento de peças originais de fábrica, para máquinas e implementos agrícolas da Prefeitura do Município de Campo Magro.
Prazo de vigência do contrato/ARP:	12 (doze) meses.
Link portal da transparência:	https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-158/con_licitacoes.faces?mun=TSM49CO90wwLwNjKYPbP_w ==

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

ANEXO – I
TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO
ESPECIFICAÇÕES, PREVISÃO DE CUSTOS E QUANTIDADES.

GRUPOS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 48, Inc. I, da Lei Complementar 123/06 e suas alterações.

GRUPO 01 - Plantadeira Hidráulica Jumil (3) três linhas					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	Serviço de mecânica em Plantadeira Hidráulica Jumil (3) três linhas. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
02	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 02 - Plantadeira Hidráulica Baldan					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
03	Serviço de mecânica em Plantadeira Hidráulica Baldan. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
04	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 03 - Plantadeira Hidráulica Kinapi

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
05	Serviço de mecânica em Plantadeira Hidráulica Kinapi. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
06	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 04 - Grades Niveladoras Baldan 28 discos					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
07	Serviço de mecânica em Grades Niveladoras Baldan 28 discos. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
08	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 05 - Grades Niveladoras Baldan 32 discos					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
09	Serviço de mecânica em Grades Niveladoras Baldan 32 discos. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
10	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

	de fábrica ao consumidor).				
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 06 - Grade Aradora Baldan 14 discos					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
11	Serviço de mecânica em Grade Aradora Baldan 14 discos. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
12	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 07 - Subsolador (pé de pato) 7 sete Hastes da Becker					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
13	Serviço de mecânica em Subsolador (pé de pato) 7 sete Hastes da Becker. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
14	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 08 – Carretinha de Pneus					
---------------------------------------	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
15	Serviço de mecânica em Carretinha de Pneus. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
16	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 09 – Carretinha Calcareadeira Baldan (Lancer)					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
17	Serviço de mecânica em Carretinha Calcareadeira Baldan (Lancer). (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
18	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 10 – Colheitadeira de milho Baldan					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
19	Serviço de mecânica em Colheitadeira de milho Baldan. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

20	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 11 – Roçadeira Articulada Traseira MFW/Harpia					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
21	Serviço de mecânica em Roçadeira Articulada Traseira MFW/Harpia. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
22	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 12 – Concha Dianteira marca Netz					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
23	Serviço de mecânica em Concha Dianteira marca Netz. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
24	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 13 – Grade Niveladora Controle Remoto NVCR 28 X 20" X 175mm					
--------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
25	Serviço de mecânica em Grade Niveladora Controle Remoto NVCR 28 X 20" X 175mm. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
26	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 14 – Carreta Tanque 8.500 It com bomba com 2 eixos					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
27	Serviço de mecânica em Carreta Tanque 8.500 It com bomba com 2 eixos. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
28	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 15 – Rotativo Canteradeira					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
29	Serviço de mecânica em Rotativo Canteradeira. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

30	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 16 – Roçadeira Traseira Netz					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
31	Serviço de mecânica em Roçadeira traseira Netz. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
32	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO 17 – Conjunto Concha Frontal que se adapta no trator MF 275					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
33	Serviço de mecânica em Conjunto Concha Frontal que se adapta no trator MF 275, ano 1998 modelo 1999. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	120	R\$ 233,33	R\$ 27.999,60
34	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 57.999,60

GRUPO PARA AMPLA COMPETITIVIDADE – participação de todos os interessados

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

GRUPO 18 – Conjunto Concha Frontal que se adapta no trator MF 275					
Item	Especificação	Unidade de medida	Quant.	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
35	Serviço de mecânica em Máquinas Agrícolas. (mínimo de 15% de desconto).	Hora	800	R\$ 233,33	R\$ 186.664,00
36	Peças (mínimo de 30% de desconto sobre a tabela da concessionária da marca da máquina e/ou equipamento, para venda de peças originais de fábrica ao consumidor).	R\$ 30.000,00 (Valor Máximo a ser adquirido em peças).	1	R\$ 400.000,00	R\$ 400.000,00
VALOR MÁXIMO TOTAL DO GRUPO					R\$ 586.664,00

Os valores estipulados para a aquisição de peças são estimativos e servirão de base como valor máximo para a compra das peças com o desconto que vencer na licitação.

Poderão participar as licitantes que estejam instaladas em um raio máximo de 70 (setenta) quilômetros de distância da Sede da Secretaria de Viação e Obras Públicas do Município de Campo Magro/PR, situada na Rodovia Gumercindo Boza, N° 20.823 – KM 20 (Esta exigência está devidamente fundamentada na fase interna do processo).

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme artigo n.º 44 do Decreto Municipal nº 22/2024.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OBS: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante no Edital.

CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

O(s) serviço(s) deverá(ão) ter seu início de execução imediatamente após o recebimento da ordem de serviço.

A empresa vencedora deverá obrigatoriamente calcular os valores praticados pelas concessionárias da marca das máquinas e/ou equipamentos (movidos a Diesel) para venda de peças originais de fábrica ao consumidor final. Será utilizado um sistema para a emissão dos orçamentos de serviços e peças.

Fornecer ao contratante, no prazo de até 24 horas após a solicitação, um orçamento detalhado para execução dos reparos, confeccionado utilizando a tabela das concessionárias da marca das máquinas e/ou equipamentos, discriminando a quantidade de horas por serviço com os respectivos valores de mão de obra e detalhamento das peças de reposição, com os valores baseados na tabela de horas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Departamento de Licitações

por serviço e na tabela de preços sugeridos pelo respectivo fabricante do veículo, bem como deverá detalhar o percentual de desconto.

Executar os serviços contratados somente com prévia e expressa autorização formal da Prefeitura Municipal de Campo Magro.

Cumprir os prazos de execução dos serviços conforme a quantidade de horas constantes de cada orçamento.

Entregar os maquinários (implementos) submetidos aos serviços devidamente limpos (lavados), livres de resíduos provenientes da execução dos serviços, tais como graxa, óleo, cola, tinta, poeira, etc.

Entregar os maquinários e implementos ao contratante somente após a conferência de todos os itens de segurança e funcionamento vistoriados.

Promover condições à fiscalização de todos os serviços contratados, bem como dos seus procedimentos e técnicas empregadas.

Devolver no ato da saída das máquinas e/ou equipamentos da oficina todas as peças que forem substituídas.

Oferecer serviço de guincho gratuito no âmbito do Município de Campo Magro/PR e Municípios da Região Metropolitana, no prazo máximo de 2 horas após a solicitação, para o transporte de máquinas e/ou equipamentos avariados sem condições de locomoção.

Local para execução do serviço solicitado: Na sede da oficina contratada, podendo ainda haver a necessidade de ser executado na Sede do Departamento de Transportes, localizado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20823, Km 20, Centro, Campo Magro/PR. De segunda-feira a Sexta-feira no horário das 8:00 horas às 17:00 horas.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos produtos/serviços entregues, observando-se, também, as seguintes condições mínimas:

Os produtos que apresentarem irregularidades deverão ser substituídos por outros, sendo que todas as despesas inerentes à substituição e transporte destas e do objeto licitado correrão por conta da adjudicatária, não cabendo ao Município qualquer ônus.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Município de Campo Magro poderá:

Se disser respeito às especificações, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou cancelando a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

(não se aplica).

APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO

(não se aplica).

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Será considerado o período de 6 meses, contados da emissão da nota fiscal, como mínimo para garantia dos serviços prestados e/ou peças aplicadas, salvo casos comprovados de mau uso ou abuso na operação.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 06 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

VISITA TÉCNICA

(não se aplica).

SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão e a empresa detentora da ata devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o gestor da ata de registro de preços emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

FISCAL E GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FISCAL: Jessika Mariano, matrícula 2688, cargo: Assessor Público.

GESTOR: Paulo Augusto Kudlawiec, cargo: Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento.

ESTIMATIVA DE CUSTOS (PESQUISA DE MERCADO)

O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 1.572.657,20 (um milhão, quinhentos e setenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos)**.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa demonstrativo de preços constante do processo, elaborado com base nos preços praticados em pesquisas de mercado de acordo com o Decreto Municipal 22/2024.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses contados da assinatura na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração, e comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Executar o objeto conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros;

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução dos serviços, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Projeto Básico;

Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a vigência da ARP, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Projeto Básico, Edital ou na minuta da ARP;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, Previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei Federal n.º 14.133/2021.

OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE GERENCIADORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Receber provisoriamente o material/serviço, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os produtos/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo estabelecido no Regulamento Municipal, Decreto 22/2024.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será aquele estabelecido no Regulamento Municipal, Decreto 22/2024.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo detentor da ARP, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do detentor da ARP, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do detentor da ARP, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o órgão/entidade gerenciadora da ARP deverá adotar as medidas necessárias ao cancelamento da ARP nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao detentor da ARP a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pelo cancelamento da ARP, caso o detentor da ARP não regularize sua situação junto ao SICAF.

CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Os serviços deverão atender aos critérios para a promoção de acessibilidade previstos em normas vigentes, incluído o atendimento a todas as pessoas portadoras de necessidades especiais, participantes dos eventos, em sentido juridicamente conglobante.

Os critérios para a promoção de acessibilidade constam na Lei 10.098/2000, cujo cumprimento orienta-se pela Norma Técnica ABNT NBR nº 9050.

Os critérios para a promoção de acessibilidade, supracitados, não excluem qualquer outra determinação legal acerca do tema, quer seja complementar, suplementar, superveniente ou qualquer outra que se aplique em caso concreto.

O (s) serviço (s) deverá (ão) respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando tecnologias e materiais ecologicamente corretos, atendendo aos critérios de sustentabilidade assim como:

Observação da Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.

Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços.

- a) Realização de separação dos resíduos recicláveis descartados durante os eventos.
- b) Respeito às Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- c) Previsão da destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO-PR
Secretaria Municipal de Licitações e Contratos
Departamento de Licitações

Esta contratação observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental.

A montagem e desmontagem dos materiais e equipamentos, bem como todos os encargos decorrentes do serviço ficarão a cargo da contratada.

Todas as estruturas deverão estar devidamente aterradas e equalizadas, conforme Normas Vigentes da ABNT.

A guarda e vigilância dos equipamentos e serviços contratados.

Sempre que solicitado, a contratada apresentará a prefeitura de Campo Magro-PR, os devidos Atestados de responsabilidade técnica (ART).

Deverá permanecer no local do evento no mínimo um técnico da Empresa para corrigir eventuais falhas e defeitos.

A CONTRATADA se responsabilizará pela correção das falhas e defeitos e todos os demais custos necessários para a total e completa realização do serviço.

A CONTRATADA deverá possuir todos os documentos exigidos pelo CREA para montagem das estruturas.